Anexo à O.O. nº 115/94-G.P.
S. Vicente 5/4/94

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei Nº 243-A

Nº Ger. 3906/93
DAU. 10/94

Projeto de Lei nº 122/93
de autoria do Vereador
Ricardo Veron Guimarães

Denomina Professor José de Almeida Pinheiro Júnior, a Avenida B, Símbolo "220", com início na Avenida Marginal, Símbolo "218" e término na Avenida C, Símbolo "288", no Conjunto Residencial Humaitá.

Proc. nº 4805/94

Luiz Carlos Pedro, Prefeito do Município de São Vicente- Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Professor José de Almeida Pinheiro Júnior, a Avenida B, Símbolo "220", com início na Avenida Marginal, Símbolo "218" e término na Avenida C, Símbolo "288", no Conjunto Residencial Humaitá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Munumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 30 de março de 1994.

LUIZ CARLOS PEDRO
Prefeito Municipal

Proc. 320/93

OK